

ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0013/2025

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua Prudente de Moraes, 660, bairro Centro, em Governador Valadares torna público o processo de abertura do termo de referência para o **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL** para a equipe do Projeto **Raízes de Valor - Quintais Produtivos**, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e o CIAAT.

Número da Proposta: 006565/2023, Código do Instrumento: N° 956813.

Quaisquer dúvidas devem ser enviadas no e-mail: quintal.produtivo@ciaat.org.br

I - DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Informação e Assessoria Técnica, CIAAT, é uma instituição da sociedade civil, que tem como seu principal objetivo atuar como agência de desenvolvimento, promovendo e fomentando o desenvolvimento com base no tripé da sustentabilidade: sociedade socialmente justa, economicamente desenvolvida e ambientalmente saudável.

II - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Contratação em regime PJ (Pessoa Jurídica), devendo o candidato apresentar CNPJ Ativo e conta bancária jurídica até o ato da contratação;
2. O tempo de contrato será de **18 meses**, conforme duração do projeto por tempo determinado.
3. Deverá residir em Governador Valadares e ter disponibilidade para atuar presencialmente.

III - DAS CONDIÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas **através do formulário** contendo na proposta pretensão para o valor mensal e total de execução de projeto, condições de pagamento (**considerando na proposta todas as despesas, incluindo tributos, deslocamentos e demais despesas que possam ocorrer**) e a validade da proposta, contendo assinatura do candidato, no formato PDF pelo link a seguir: [Formulário de Candidatura](#). Até as 23:59hs do dia 30 de julho de 2025.

IV - DOS CARGOS, RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

CARGO	Coordenação Geral - 01 (uma) vaga
DESCRIÇÃO DA VAGA	Profissional de nível superior a coordenar as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em quintais produtivos no município de Governador Valadares e modernização de duas agroindústrias. Contrato por tempo determinado de 18 meses em regime PJ de contratação.
PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	Gerenciamento de projeto de condução de Quintais Produtivos; Elaboração e revisão de procedimentos operacionais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; Suporte às Associações das Comunidades envolvidas; Diálogo com setores/instituições que orbitam as Comunidades envolvidas; Suporte a difusão de tecnologias sociais; Gestão de bancos de dados; Elaboração e suporte na revisão de relatórios e avaliação dos projetos; Participar do processo seletivo da equipe técnica envolvida; Diálogo com demais programas/projetos em realização nas Comunidades atendidas e seu entorno; Inspeção em campo das ações de ATER com foco nos quintais produtivos; Suportar a concepção, implantação e condução da Unidade Demonstrativa em Sistemas Agroflorestais.
REQUISITOS	Formação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas, Ambientais ou áreas correlatas; Experiência prévia nos temas supracitados; Noção de ferramentas de geoprocessamento; Conhecimento de estatística; CNH B válida, preferencialmente CNH A/B; Facilidade com escrita científica; Preferencialmente residente no Médio rio Doce.
DIFERENCIAIS	Ter formação na área de humanas seja graduação, especialização, mestrado e/ou preferencialmente doutorado.

CARGO	Técnico Extensionista - 01 (uma) vaga
DESCRIÇÃO DA VAGA	Profissional das ciências agrárias nível médio ou superior para as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em quintais produtivos em comunidades do distrito de Penha do Cassiano, município de Governador Valadares. Contrato por tempo determinado de 18 meses em regime CNPJ de contratação.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	Prestar ATER na ordem de 6 horas por mês em 15 propriedades rurais sendo 10 com foco em quintais produtivos via sistemas agroflorestais e 05 com foco gerencial; Elaboração e revisão de relatórios de ATER; Suporte às duas Associações das Comunidades envolvidas; Diálogo com setores/instituições que orbitam as Comunidades envolvidas; Suporte a difusão de tecnologia sociais; Reportar ações no banco de dados; Elaboração de relatórios específicos das ações planejadas; Aplicar ferramenta Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas ISA; Diálogo com demais programas/projetos em realização nas Comunidades atendidas; Dar suporte na realização das atividades coletivas; Suportar a concepção, implantação e condução da Unidade Demonstrativa em Sistemas Agroflorestais.
REQUISITOS	Formação nível médio ou superior em Ciências Agrárias ou áreas correlatas; Experiência em ATER; Noção de ferramentas de geoprocessamento; Conhecimento de estatística; CNH B válida. Preferencialmente CNH A/B; Facilidade com escrita base ABNT; Preferencialmente residente no Médio rio Doce.
DIFERENCIAIS	Formação em Escola Família Agrícola; Possibilidade de residir no local de trabalho; Possibilidade de vincular o trabalho com o estudo

CARGO	Agente de Desenvolvimento Local - 01 (uma) vaga
DESCRIÇÃO DA VAGA	Formação mínima nível médio para as atividades de articulação com base na metodologia Desenvolvimento de Comunidades Sustentáveis em comunidades do distrito de Penha do Cassiano, município de Governador Valadares. Contrato por tempo determinado de 18 meses em regime PJ de contratação
PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	Fazer a articulação de apoio ao projeto de Quintais Produtivos através da metodologia Desenvolvimento de Comunidades Sustentáveis; Fazer a interlocução entre os atores envolvidos no projeto Quintais Produtivos e o comércio de ciclo curto para escoamento da produção; Apoiar a aplicação de metodologias participativas de diagnóstico e implementação do Plano Subsequente ; Dar apoio em informações para a Central de Projetos; Ser agente transformador para melhoria da qualidade de vida dos atendidos pelo projeto; Trazer a leitura das circunstâncias nas quais o projeto está inserido para intervenções precisas e objetivas; Fomentar as tradições locais na forma de eventos culturais; Dar suporte às atividades de ATER.
REQUISITOS	Ter conhecimento da região na qual o projeto será desenvolvido; Capacidade de interlocução com os atores envolvidos; Visão sistêmica das ações; Capacidade de engajar atores e agregar ao projeto; CNH B válida. Preferencialmente CNH A/B; Facilidade com escrita e elaboração de projeto;

	Preferencialmente residente no Médio rio Doce; Disponibilidade em participação em atividades de formação.
DIFERENCIAIS	Formação em Escola Família Agrícola; possibilidade de residir no local de trabalho.

CARGO	Auxiliar Administrativo - 02 (duas) vaga
DESCRIÇÃO DA VAGA	Atividades administrativas com suporte às atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em quintais produtivos em comunidades do distrito de Penha do Cassiano, município de Governador Valadares. Contrato por tempo determinado de 18 meses em regime PJ de contratação.
PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	Organizar logística para desempenho das atividades relacionadas ao projeto de Quintais Produtivos; Elaborar relatórios contábeis e administrativos periodicamente; Suportar as informações em banco de dados específicos; Realizar a movimentação financeira do projeto. Dialogar com a instituição financeira do projeto; Reportar ações no banco de dados; Contribuir com informações e apoio a Central de Projetos do CIAAT.
REQUISITOS	Formação mínima nível médio ou superior com ênfase em administração; Experiência de ao menos 5 anos em atividades administrativas/contábeis; Domínio de ferramentas de informática (pacote office); Conhecimento de estatística; CNH B válida; Facilidade com escrita base ABNT; Residir no município de Governador Valadares
DIFERENCIAIS	Visão sistêmica dos processos

V - INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS:

O(a) candidato(a) deverá enviar a sua candidatura para a vaga através do Formulário disponível no link: [Formulário de Candidatura](#) até as 23:59hs do dia 30 de julho de 2025.

VI - DO RESULTADO FINAL:

Após a seleção do(a) candidato(a) o resultado final será divulgado no site ciaat.org.br/editais para conhecimento público.

VII - DOS RECURSOS:

Os recursos para a contratação dos cargos acima listados são disponibilizados pelo Projeto Raízes de Sementes.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O critério de seleção será análise técnica do candidato e menor preço.
- 2 - O fornecedor deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), despesas de entrega (frete), e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente e frete.
- 3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.

IX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Contratante reserva-se no direito de:

- 1 – Revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.
- 2 – Realizar o pagamento no prazo acordado, através de transferência bancária, em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e Relatório por parte do contratado, em data previamente acordada, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

X - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1 - Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT providenciar o pagamento.
 - 2.1 - A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor e dados do projeto, que virão a ser informados.
 - 2.1.1 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

Governador Valadares, 16 de julho de 2025.

Pedro Carlos dos Santos
Presidente CIAAT